



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 178 • São Paulo, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria SPPREV 395, de 18-09-2019

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência - SPPREV,

Considerando o Decreto 64.355 de 31-07-2019 que institui o Programa SP Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital e gestão documental, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito desta autarquia Comitê com o objetivo de viabilizar a implantação do Programa SP Sem Papel bem como sua inter-relação com o sistema de Gestão Previdenciária - SIGEPREV e demais sistemas informatizados utilizados pela SPPREV.

Artigo 2º - O Comitê será constituído pelos seguintes servidores, representantes das respectivas áreas mencionadas:

I - Presidência:

- a) Ana Flávia Cunha Canabrava, RG 00.139.888-6
- b) Denise Gomes Fernandes da Silva, RG 17.041.538-7
- c) Cristiane Bonilha da Silva, RG 35.380.836-2

II - Diretoria de Benefícios Servidores Públicos:

- a) Bruna Serafim Teixeira, RG 1619267-ES
- b) Ivete Tie Nagata, RG 16.665.272
- c) Camila Cristiane da Silva Campos, RG 296805300
- d) Saulo Vieira Valente, RG 564139087

III - Diretoria de Relacionamento com o Segurado:

- a) Celio Carvalho de Santana, RG 40283981X
- b) Rodrigo Kenji Teixeira Seino, RG 350320883
- c) Rubens Cortez Forunato, RG 258278523

IV - Diretoria de Administração e Finanças:

- a) Luiz Fernando Sberce, RG 287658284
- b) Sheila Mamede Corneta, RG 3405044626
- c) Viviane Cintra Theodoro de Freitas, RG 308347420

V - Diretoria de Benefícios Militares:

- a) Celso Antonio Catalano Feliciano de Oliveira, RG 19149754X
- b) William Lourenço de Souza, RG 19342755

Artigo 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 4º - A coordenação do Comitê será executada pelo nomeado no artigo 2º, inciso I, a, desta Portaria, tendo como suplente o nomeado no artigo 2º, inciso I, b.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-08-2019.